



PARCERIA PELA
VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO

P  E

ESTAR PRESENTE
FAZ A DIFERENÇA

#somosparceirosdaeducação

“Prefeituras, ONGs e a Lei 13.019/2014”

Constituição Federal

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência** e, também, ao seguinte:

(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

LEGALIDADE

IMPESSOALIDADE

MORALIDADE

PUBLICIDADE

EFICIÊNCIA

NOVA REGULAMENTAÇÃO DAS PARCERIAS ENTRE ENTES PUBLICOS E ORGANIZAÇÕES PRIVADAS

Lei Federal 13.019/2014

MROSC

Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil

Insegurança Jurídica e Insegurança Institucional

CRIMINALIZAÇÃO

- 2 CPIs das ONG's.
- Casos (isolados) de má verbação de recursos públicos estendidos a todo o campo da sociedade civil organizada.
- Pouca ênfase no controle dos resultados das parcerias.

Insegurança Jurídica e Insegurança Institucional

DESCONFIANÇA PÚBLICA

- Necessidade de aprimorar os instrumentos de participação social.
- Reconhecer a importância das parcerias com as OSCs nas políticas públicas.
- Fortalecer a relação transparente da sociedade civil com o Estado.

PARCERIAS

- SEGURANÇA JURÍDICA
- VALORIZAÇÃO DAS OSC'S
- TRANSPARÊNCIA NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS
- EFETIVIDADE NAS PARCERIAIS

- PLANEJAMENTO
- SELEÇÃO
- EXECUÇÃO
- MONITORAMENTO / AVALIAÇÃO
- PRESTAÇÃO DE CONTAS

PLANEJAMENTO

COM

EFICIÊNCIA

É...

- **Capacitar Gestores**, representantes das organizações e membros dos conselhos.
- **Estruturar órgão operacional para:**
 - Instituir processos
 - Avaliar propostas
 - Fiscalizar a Execução das Parcerias
 - Análise de Prestação de Contas

PLANEJAMENTO

COM

EFICIÊNCIA

É...

- Previsão Orçamentária
- Relatórios das Parcerias
 - Data da celebração; Modalidade; Órgão Responsável; Nome da OSC com CNPJ; Descrição do objeto; Valor total e valores liberados;
 - Status da Prestação de Contas com:
 - Data prevista, data realizada, prazo para análise e resultado da análise
- Formalização de Denúncias
 - Construir formato;

PLANEJAMENTO

COM

EFICIÊNCIA

É...

**Construir processos
de Transparência e de Controle**

Arts. 9º ao 12.

**Fortalecer a Participação Social
e Divulgar as Ações**

Arts. 13 ao 15

PLANEJAMENTO

COM

EFICIÊNCIA

É...

- Arts. 16 e 17 - Estabelecer corretamente os **Termos de Colaboração e de Fomento**.
- Arts. 18 ao 21 - Definir o **Procedimento de Manifestação de Interesse Social**.
- Art. 22 - Estabelecer os fundamentos do **Plano de Trabalho**.

- PLANEJAMENTO
- SELEÇÃO
- EXECUÇÃO
- MONITORAMENTO / AVALIAÇÃO
- PRESTAÇÃO DE CONTAS

OBRIGADO.

LUCIANO MEWES

lucianomewes@hotmail.com